

DECRETO Nº 541/2017

Sítio D'abadia/GO, 09 de maio de 2017.

Institui a Comissão Municipal Representativa para Reformulação e Aperfeiçoamento do Plano Municipal de Educação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sítio D'abadia, Estado de Goiás no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade e o interesse superior da administração pública resolve:

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Representativa para Reformulação e Aperfeiçoamento do Plano Municipal de Educação, que será composta pelos seguintes membros:

1. Ione de Souza Valente Falcão – Secretária Municipal de Educação;
2. Suelisvandia Nogueira Vidal – Coordenadora Pedagógica;
3. Maygna Rodrigues de Oliveira Nunes – Coordenadora Pedagógica;
4. Enilva Vieira das Neves – Coordenadora Pedagógica;
5. Patrícia Fagundes da Silva – Coordenadora Pedagógica;
6. Grimaldo José da Silva – Representante do Poder Executivo;
7. Mário Joaquim de Oliveira- Representante do Poder Legislativo;
8. Joalice Pereira Rodrigues – Coordenadora do PAR;
9. Leila Teodora da Silva – Coordenadora Pedagógica das Escolas da Área Rural;
10. Marilene Fernandes de Miranda – Representante do Conselho Tutelar;
11. Vanuse Reis Lacerda – Secretária de Assistência Social.

Parágrafo Único: À Comissão compete a elaboração do texto; sensibilizar a Sociedade para a importância da participação na reformulação e aperfeiçoamento do Plano Municipal de Educação; legitimar a elaboração do texto pela equipe, por meio de amplo debate com a sociedade; incorporar os anseios dos cidadãos no texto do Plano Municipal de Educação; apresentar o texto para apreciação do Poder Executivo Municipal; acompanhar o processo legislativo na Câmara dos Vereadores, fornecendo explicações e promovendo a celeridade do processo; monitorar e avaliar o cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação.

Art. 2º - Fica nomeado ainda a subcomissão de coordenação, que terá a atribuição de substituir qualquer dos membros da Comissão de Representativa, em eventuais ausências, e será composta pelos seguintes membros: Weber Reis Lacerda; Vicente Rodrigues Pimentel; Reinaldo José de Araújo; Zenilde Fagundes da Silva; Francisco Bezerra Garcia Filho; Heitor Coleone Reis.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sítio D'Abadia/GO, 09 de maio de 2017.



Weber Reis Lacerda

Prefeito Municipal

Certifico que este ato administrativo foi publicado no
diário de costume da Prefeitura Municipal.
Sítio D'abadia/GO, 09/05/2017.

EDER ORNELAS LACERDA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO